



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3483

Ji-Paraná (RO), 15 de março de 2021

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
TERMOS DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 02
DECRETO.....PÁG. 04

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2127/2021/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-2127/2021/SEMUSA cujo **Objeto** Contratação de Empresa especializada em serviços de Gerenciamento Pleno de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), voltada ao atendimento de pacientes acometidos pelo COVID-19, em caráter emergencial, para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com o Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor de(s):


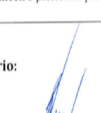
ULTRAMED – SERVICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 24.189.000/0001-40, com o valor: R\$ 37.656.000,00 (trinta e sete milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil reais).


Ji-Paraná, 12 de março de 2021.


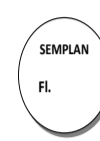
Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021



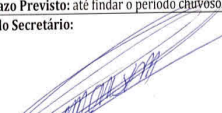
TERMOS DE PARALISAÇÃO

 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON	
Empresa: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA Obra: Construção da Unidade Básica de Saúde- Residencial Orleans I - Contrato: n. 050/PGM/PMJP/2020 PROCESSO n. 1-13046/2019 (SEMUSA/SEMPLAN)	
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL <u>015/GESCON/SEMPLAN/2021</u>	
Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO	
MOTIVO: Paralisar a execução dos serviços da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde-Residencial Orleans I - Processo administrativo n. 1-13046/2019 e Contrato n. 050/PGM/PMJP/2020, considerando que aguardamos a conclusão das análises e confecção do termo de aditivo de valor e serviços à obra, bem como, a necessidade de análise de planilhas de reequilíbrio de preços que a empresa apresentará.	
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 050/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que se findem os motivos que ensejaram a paralisação.	
<small>"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."</small>	
Data da Paralisação: 3 de março de 2021.	
Prazo Previsto: Até que se conclua o termo aditivo de valor e análise do pedido de reequilíbrio da empresa.	
Pelo Secretário:  RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021	Pelo Contratado: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N. 34.726.745/0001-54

 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON	
Empresa: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI Obra: Conclusão da Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 2ª Etapa do Laboratório de Análises Clínicas - HM - Contrato: n. 071/PGM/PMJP/2020 PROCESSO n. 1-3431/2020 (SEMUSA/SEMPLAN)	
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL <u>016/GESCON/SEMPLAN/2021</u>	
Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO	
MOTIVO: Paralisar a execução dos serviços da obra de Conclusão da Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 2ª Etapa do Laboratório de Análises Clínicas - HM - Contrato: n. 071/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade de análise e eventual confecção de termo de aditivo de valor e serviços à obra, bem como, a necessidade de análise de planilhas de reequilíbrio econômico financeiro de preços pleiteados anteriormente pela apresentadora.	
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 071/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que se findem os motivos que ensejaram a paralisação.	
<small>"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."</small>	
Data da Paralisação: 3 de março de 2021.	
Prazo Previsto: Até que se conclua o eventual termo aditivo de valor e a análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro pleiteado pela empresa.	
Pelo Secretário:  RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021	Pelo Contratado: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ n. 84.708.775/0001-06

 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON	
Empresa: L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME Obra: EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA SIMPLIFICADA DO MUSEU DAS COMUNICAÇÕES MARECHAL RONDON CONTRATO: Contrato nº 012/FC/PMG/2020 PROCESSO: 1-12627/2019 FUNDAÇÃO CULTURAL/SEMPLAN	
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL <u>017/GESCON/SEMPLAN/2021</u>	
Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO	
MOTIVO: Paralisar a execução dos serviços da obra de reforma simplificada do Museu das comunicações Marechal Rondon, Processo Administrativo n. 1-12627/2019 e Contrato n. 012/FC/PMG/2020, considerando a solicitação da empresa contratada através do Ofício nº 002/2021, que informa a dificuldade em encontrar os materiais conforme estabelecido em projeto para continuidade dos serviços.	
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 012/FC/PMG/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que se findem os motivos que ensejaram a paralisação, ou seja, até que se conclua as devidas análises com as alterações propostas, sem as quais não é possível dar continuidade à reforma.	
<small>"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."</small>	
Data da Paralisação: 3 de março de 2021.	
Prazo Previsto: Até que se conclua as análises dos questionamentos levantados pela contratada, vez que é impossível concluir a obra sem essas definições técnicas.	
Pelo Secretário: RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021	Pelo Contratado: LEMUEL SILVA LIMA L. L. SILVA CONST. E SERVIÇOS DE ENG. CIVIL EIRELI ME CNPJ n. 35.980.596/0001-18

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS		 SEMPLAN FL.
Empresa: MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA Obra: Reforma de Unid. de Atenção Esp. em Saúde (Clínica Médica e Banco de Leite Humano) Contrato n. 021/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO 1-13407/2018		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL <u>018/GESCON/SEMPLAN/2021</u>		
Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO		
Motivo da Paralisação: Considerando a necessidade de paralisar <i>ex officio</i> a execução dos serviços da obra de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - BANCO DE LEITE HUMANO - Processo administrativo n. 1-13407/2018 e Contrato n. 021/PGM/PMJP/2020, em virtude de necessidade de definições técnicas junto à obra, necessárias para sua continuidade. Desta feita, faz-se necessário paralisar o prazo de execução e vigência da obra a fim de resguardá-los até as devidas resoluções.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 021/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardar os prazos contratuais até que findos os motivos acima explanado, conforme abaixo transcrito:		
<small>"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."</small>		
Início da paralisação: 12/02/2021 Prazo Previsto para reinício: Até resolução de definição técnica		
RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS		 JI-PARANÁ Prefeitura Municipal
Empresa: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - BAIRRO DOM BOSCO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2298/2018 CONTRATO: n.º 052/PGM/PMJP/2018 -		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL <u>056/GESCON/SEMPLAN/2020</u>		
Etapas paralisadas: VIGENCIA e EXECUÇÃO		
Motivo: Considerando o ofício 040/2020/CC, protocolado pela empresa através do qual solicita paralisação da execução dos serviços da obra supracitada alegando estarmos no período rigoroso de chuvas e por essa razão não tem condições em dar continuidade nos serviços de pavimentação com a qualidade exigida em contrato, DEFIRO O PEDIDO DE PARALISAÇÃO DA OBRA.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 052/PGM/PMJP/2018, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardar os prazos contratuais até que findos os motivos acima explanado, conforme abaixo transcrito:		
<small>"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."</small>		
Início da paralisação: 23 de dezembro de 2020.		
Prazo Previsto: até findar o período chuvoso.		
Pelo Secretário:  PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13574/GAB/PMJP/2020	Pelo Contratado: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP SERGIO COSTA AGUIAR CNPJ n. 18.334.856/0001-69	

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº 008/SEMOSP/PM/JP/2021

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia Membros para compor a Comissão para proceder à conferência, solicitar, certificar e receber as madeiras serradas em Pranchas e Quadrados adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP"

ENIVALDO SOARES DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 14103/GAB/PM/JP/2021 do Chefe do Executivo Municipal de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência, solicitar, certificar e dar recebimento as Madeiras serradas em Pranchas e Quadrados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de nº 008/SEMOSP/PM/JP/2021. Esta Comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

- I. WAGNER PEREIRA ALVES – Matrícula 8130
- II. ANTÔNIO CARLOS FLORENCIO – Matrícula 7911
- III. JOSÉ MUNIZ BERGUERAND – Matrícula 2416
- IV. CLEMENTE PEREIRA DE VASCONCELOS – Matrícula 1174

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 14103/SEMOSP/PM/JP/2021

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
semagri@ji-parana.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA N.º002/GAB/SEPLAN/2021

Nomeia comissão para assinatura de Licenças de Ocupação de Solo e demais licenças e autorizações, emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomeia servidores para assinatura das seguintes licenças:

- Ocupação de solo público;
- Ambulante;
- Quebra de asfalto;
- Remoção de pavimento em blocos de concreto;
- Remoção de pavimento em pedra;
- Túmulo.

ART. 2º - A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA;
VLADIMIR JOSÉ CHAGAS.

ART 3º - Qualquer membro da comissão, após devida análise documental, poderá assinar documentos relacionados no ART. 1º desta portaria que estejam de acordo com as leis vigentes e códigos deste município e posteriormente serão juntadas ao processo administrativo pertinente.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná – RO, 15 de janeiro de 2021

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13.785/GAB/PM/JP/2021

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 003/GAB/SEMPPLAN/2021

Nomeia Comissão Especial para acompanhar e Fiscalizar o recebimento de combustível Gasolina e Diesel S500. - Processo 1-746/2021

Rui Vieira de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para acompanhar e Fiscalizar o recebimento de combustível gasolina, celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA –EPP, em decorrência do Processo administrativo nº. 1-746/2021, tendo como objeto, a contratação da empresa para entrega de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

JUYLLIAN CAROLAINÉ CORREIA SILVESTRE
JANE PAULA SELHORST
ANDRÉ GRAEBIN

Obs. Na ausência de algum membro acima citado o servidor RENAN GONZAGA DOS SANTOS ira substituir.

ART 3º - A Comissão deverá acompanhar e Fiscalizar o recebimento de combustível do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, 2 de março de 2021.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 13785/GAB/PM/JP/2021.

SEPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA N.º001/GAB/SEPLAN/2021

Nomeia comissão para assinatura de Licenças de Obras e Carta de Habite-se, emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomeia servidores para assinatura de Licenças de Obras e Carta de Habite-se emitidas pela Secretaria de Planejamento Municipal.

ART. 2º - A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

RUI VIEIRA DE SOUZA;
VLADIMIR JOSÉ CHAGAS;
MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA.

ART 3º - Qualquer membro da comissão, após devida análise documental, poderá assinar documentos relacionados no ART. 1º desta portaria que estejam de acordo com as leis vigentes e códigos deste município e posteriormente serão juntadas ao processo administrativo pertinente.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná – RO, 15 de janeiro de 2021

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13.785/GAB/PM/JP/2021

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 003/SEMOSP/PM/JP/2020

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Membros para compor a Comissão para proceder à conferência, solicitar, certificar, locações de máquinas adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP"

ENIVALDO SOARES DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 14103/GAB/PM/JP/2021 do Chefe do Executivo Municipal de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência nas locações de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de nº 003/SEMOSP/PM/JP/2021. Esta Comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I. OZEÍAS VILELA MACHADO – Matrícula 7937
- II. EPAMINONDAS MACEDO SANTOS – Matrícula 7877
- III. RIVALDO RODRIGUES FERREIRA – Matrícula 94852
- IV. SÉRGIO ADRIANO CAMARGO – Matrícula 11077

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 14103/SEMOSP/PM/JP/2021

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
semagri@ji-parana.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 004/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021.

"Nomeia a Comissão Permanente para fiscalizar, receber e certificar, instalação e serviço de monitoramento de sistema de vigilância eletrônica".

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 14103/GAB/PM/JP/2021, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo e serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nomeia os seus membros, na forma a seguir e atuarão sobre a presidência do primeiro.

SERGIO ADRIANO CAMARGO
CARLOS JOSÉ GERALDO
CREOSMAR ALVES DA SILVA
NARCISO DE SOUZA NETO

Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2021.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 14103/GAB/PM/JP/2021.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuzu da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria da Penha Nardi
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizele
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS

"DESIGNA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, CONFERENCIA E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS RECEBIDOS, REFERENTES AO VEICULO DO FPS.

PORTARIA Nº 016/FPS/PMJP/2021

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão para receber, certificar e conferir os materiais e serviços recebidos/prestados, referente ao veículo do Fundo de Previdência Social - FPS.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
3. Lânea de França Cerqueira

Art. 3º. Os serviços serão prestados sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de março de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

PUBLICADO em mural
de 11/03/21 a 18/03/21
Conforme Lei Municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005

Ji-Paraná, RO, 11 de março de 2021.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 13.776/GAB/PM/JP/2021

DECRETO

DECRETO N. 14859/GAB/PM/JP/2021
10 DE MARÇO DE 2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 13117/GAB/PM/JP/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 005/CMAS/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2020/2022, os membros a seguir descritos:

- I - **Maria da Penha Nardi**, em substituição a Lidiane Tanazildo da Costa;
- II - **Ana Alice Soares de Oliveira**, em substituição a Mirian Madalon Vitorino de Oliveira;
- III - **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira**, em substituição a Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
- IV - **Paula Cristina Gomes Rocha**, em substituição a Tatiane Sene Campos;
- V - **Gilson Lopes Soares**, em substituição a Maria Luzia de Azevedo;
- VI - **Oswaldo Cazuzza da Silva**, em substituição a Selo Totti;
- VII - **Márcio Fernando de Andrade**, em substituição a Renata Pego dos Santos;
- VIII - **Marcel Leme Cristaldo**, em substituição a Ildete Lima da Cruz;
- IX - **Paulo Roberto Bezerra Soares**, em substituição a Rosângela Lisboa Chiodi Ferreira;
- X - **Weslaine Alves do Carmo**, em substituição a Bruna Evangelista Cabral;
- XI - **Kléberson Patricio Ferreira de Oliveira**, em substituição a Polliana do Nascimento Sousa;
- XII - **Stéphany dos Santos Matos**, em substituição a Ivone Cassimiro da Silva Pinheiro;
- XIII - **Lidiane Tanazildo da Costa**, em substituição Rosely Pereira Teixeira.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 13117/2020, passa a vigorar com a seguinte composição:

§1º Órgãos do Governo Municipal:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - a) **Titular:** Maria da Penha Nardi; [NR]
 - b) **Suplente:** Ana Alice Soares de Oliveira; [NR]
 - c) **Titular:** Mirian Madalon Vitorino de Oliveira; [NR]
 - d) **Suplente:** Paula Cristina Gomes Rocha. [NR]
- II. Secretaria Municipal de Educação:
 - a) **Titular:** Gilson Lopes Soares; [NR]
 - b) **Suplente:** Neusa França de Oliveira.

III. Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:

- a) **Titular:** Oswaldo Cazuzza da Silva; [NR]
- b) **Suplente:** Márcio Fernando de Andrade. [NR]

IV. Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Titular:** Marcel Leme Cristaldo; [NR]
- b) **Suplente:** Paulo Roberto Bezerra Soares. [NR]

V. Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) **Titular:** Aline Pereira dos Santos;
 - b) **Suplente:** Weslaine Alves do Carmo. [NR]
- §2º Órgãos da Sociedade Civil:

I. Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal:

- a) **Titular:** Kléberson Patricio Ferreira de Oliveira; [NR]
- b) **Suplente:** Stéphany dos Santos Matos; [NR]
- c) **Titular:** Edinei Vicente de Carvalho Sousa;
- d) **Suplente:** Osny Miguel Derner Neto.

II. Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal:

- a) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**
 - 1. **Titular:** Francisco Marcos Gomes da Páscoa;
 - 2. **Suplente:** Maria José da Silva.

b) Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JiCred/CDL:

- 1. **Titular:** Luana Késsia Delgado da Silva;
- 2. **Suplente:** Angelita Farias Barboza Nogueira.

III. Representantes de Profissionais da Área de Assistência Social no âmbito municipal:

- a) **Titular:** Lidiane Tanazildo da Costa; [NR]
- b) **Suplente:** Jéssica Ferreira Costa;
- c) **Titular:** Michelli Olinda Marques Beni Guedes;
- d) **Suplente:** Vilene Costa Santos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



